PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 119/2022 – CM

Garça, 14 de março de 2022.

Requerimento nº	133/2022
Vereador:	Dr. Marcelo Miranda
Assunto:	Possibilidade de inclusão de especialista em TEA em cada Unidade Escolar.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que, conforme estabelece a Resolução SE nº 68/2017:

Artigo 2º - Fica assegurado aos alunos público alvo da Educação Especial o direito à matricula em classes ou turmas do Ensino Fundamental ou Médio de qualquer modalidade de ensino.

Artigo 3º - São considerados público-alvo da Educação Especial, para efeito do que dispõe a presente resolução, os alunos com:

I - Deficiência;

II Transtorno do Espectro Autista – TEA; ou

III - Altas Habilidades ou Superdotação.

§ 1º - Aos alunos público-alvo da Educação Especial, devidamente matriculados na rede estadual de ensino, será assegurado Atendimento Educacional Especializado – AEE, a ser ofertado em Salas de Recursos dessa rede de ensino, inclusive na modalidade itinerante, ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que ofereçam esse atendimento, exclusivamente, no contraturno da frequência do aluno nas classes comuns do ensino regular.

(...)

Artigo 4º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE constitui conjuntos de atividades, de recursos de acessibilidade e de estratégias pedagógicas eliminadoras de barreiras que possam impedir o desenvolvimento da aprendizagem e a plena participação da pessoa com deficiência em sua inserção social, conforme descritas no artigo 2º da Lei Federal 13.146/2015.

Sobre a possibilidade de proceder a inclusão de um especialista em TEA em cada escola, cabe informar que o Município conta com professores especializados que atuam nas salas de CAPE (Classe de Apoio Pedagógico Especializado) a ser frequentado pelo aluno no contraturno escolar, professor esse que tem entre suas funções auxiliar os alunos no processo de inclusão.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2022.03.21 09:30:56 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA